



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 15/04/68
Seção 1

RESOLUÇÃO CFA Nº 15, DE 4 DE MARÇO DE 1968

Instala o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 6ª Região e designa os membros de sua Junta Administrativa.

A **JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 6ª Região, que compreende o Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho datada de 17 de janeiro do corrente ano e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com atribuições previstas em Resoluções desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

SÉRGIO ALEXANDRE ALENCASTRE GOSENDE

OSÓRIO DA ROCHA DINIZ

PAULO NEVES DE CARVALHO

ELEUSIS NASCIMENTO TORRES

RAIMUNDO NONATO

EDGAR VIEIRA MACHADO SERRA

LUCIANO DO CARMO

HENRIQUE AFFONSO MILLER

AGNELO CORREA VIANNA

ADALMO DE ANDRADE ARAÚJO

FLÁVIO REZENDE QUEIROGA

HÉLIO PONTES

JOÃO RIBEIRO FENELON

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente